

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/CPB/2023 PARA A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, PROCESSO N.º 1124/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO E AMV COMERCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME.



CONTRATANTE: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Vila Guarani, São Paulo- SP, CEP 04329-000, representado por seu Presidente, **Sr. MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

CONTRATADA: AMV COMERCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.286.781/0001-95, com sede na Avenida Thomas Edison, n.º 439, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01140-000, representada **Açuel Marques Veiga**, portador da carteira de identidade RG n.º 10.366.166-9, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.348.258-61.

Os CONTRATANTES, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela RESOLUÇÃO CPB N.º 01 de 20 de abril de 2023 e Lei n.º 14.133 /21, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de aproximadamente 15,44% do valor total do contrato, equivalente a R\$ 49.527,28 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
- 1.2. As quantidades de medalhas objeto deste contrato serão:

ITEM	TIPO DE MEDALHA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OURO	13.370	R\$ 10,12	R\$ 135.304,40
2	PRATA	8.699		R\$ 88.033,88
3	BRONZE	4.729		R\$ 47.857,48

Valor total: R\$ 271.195,76 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 Em razão da supressão descrita na cláusula 1.1. deste Termo Aditivo, pela execução dos serviços objeto desse contrato o Contratante poderá pagar à Contratada, o valor de R\$ 271.195,76 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), alterando o valor Contrato nº 73/CPB/2023 firmado pelas partes em 15 de dezembro de 2023.
- 2.2. Permanecem inalterados os demais aspectos financeiros da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

- 3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 125, da Lei 14.133/21 e no artigo 58 do RAC/CPB.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. As especificações constantes nos autos do Processo n. 1124/2023, a proposta da Contratada e o Contrato integram esse 1º Termo Aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.
- 4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO inicial firmado entre as partes.
- 4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

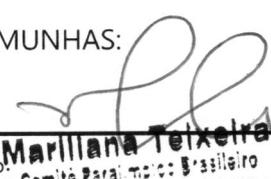
São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
CNPJ: 00.700.114/0001-44

AMV COM PROM DE Assinado de forma
EVENTOS ESPORTIVOS digital por AMV COM
E ARBITR PROM DE EVENTOS
LTDA:0128678100019 ESPORTIVOS E ARBITR
5 LTDA:01286781000195

AMV COMERCIO PROMOÇÕES
EVENTOS ESPORTIVOS E
ARBITRAGENS LTDA ME
CNPJ: 01.286.781/0001-95

TESTEMUNHAS:


CPF nº: Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos


CPF nº: Setor de Contratos - DEAC
Comitê Paralímpico Brasileiro